



COMISSÃO
EUROPEIA

Bruxelas, 13.9.2023
COM(2023) 523 final

ANNEX

ANEXO

do

RELATÓRIO DA COMISSÃO

**sobre a aplicação do Regulamento (CE) n.º 1049/2001 relativo ao acesso do público aos
documentos do Parlamento Europeu, do Conselho e da Comissão**

Estatísticas relativas à aplicação do Regulamento (CE) n.º 1049/2001

1. NÚMERO DE DOCUMENTOS INTRODUZIDOS NO REGISTO DE DOCUMENTOS DA COMISSÃO

	C	COM	JOIN	JO	P	PV	SEC	SWD	Total
2021	11 608	1 160	49	68	3	57	1 479	585	15 009
2022¹	9 324	784	68	41	1	39	1 408	531	12 196

2. CONSULTA DO SÍTIO WEB «ACESSOS AOS DOCUMENTOS» NO SERVIDOR EUROPA

	VISITANTES	PÁGINAS VISUALIZADAS
2021	15 222	33 508
2022	13 966	32 685

3. NÚMERO DE PEDIDOS INICIAIS RECEBIDOS E TRATADOS

	2018	2019	2020	2021	2022
Pedidos registados	6 912	7 445	8 001	8 420	7 410
Respostas dadas ²	7 257	8 449	9 181	9 141	8 649
Respostas dadas com base no Regulamento (CE) n.º 1049/2001	6 117	7 612	8 164	8 280	7 503

¹ A Comissão Europeia lançou o novo Registo de Documentos da Comissão em 17 de maio de 2021. Começou a utilizar o novo método de publicação em 1 de maio de 2021. Este método apresenta uma série de melhorias relacionadas com a pesquisa, a apresentação e a publicação de documentos (por exemplo, os mesmos documentos são publicados só uma vez). Tal resultou numa diminuição do número de documentos publicados em 2022 em comparação com os números de 2021.

² Um único pedido pode dizer respeito a vários documentos e, por conseguinte, dar origem a várias respostas diferentes. Em contrapartida, nalguns casos, vários pedidos podem ser agrupados e dar origem a uma única resposta. Este número inclui todos os tipos de seguimento dado pela Comissão Europeia, que vão das respostas fornecidas ao abrigo do Regulamento (CE) n.º 1049/2001 (incluindo nos casos em que a instituição não dispõe dos documentos) até às respostas dadas ao abrigo de diferentes quadros jurídicos (devido ao conteúdo do pedido ou do estatuto do requerente, etc.), ou ao encerramento pelo facto de os requerentes não terem apresentado os esclarecimentos solicitados ou não preencherem os requisitos processuais.

4. NÚMERO DE PEDIDOS CONFIRMATIVOS RECEBIDOS E TRATADOS

	2018	2019	2020	2021	2022
Pedidos registados	318	334	309	355	418
Respostas dadas	326	319	298	297	398
Respostas dadas com base no Regulamento (CE) n.º 1049/2001	288	296	265	247	296

5. PEDIDOS RECEBIDOS POR DIREÇÃO-GERAL OU SERVIÇO

	FASE INICIAL (%)		FASE CONFIRMATIVA (%)	
	2021	2022	2021	2022
Secretariado-Geral – SG	9,89	11,66	11,27	11,96
Serviço Jurídico – SJ	2,38	2,35	0,85	2,63
Direção-Geral da Comunicação – DG COMM	0,30	0,20	0,28	0
Inspirar, Debater, Empenhar-se e Acelerar a Ação – IDEA	0	0,03	0	0
Grupo de Trabalho das Relações com o Reino Unido – UKTF ³	0,12	0	0,28	0
Direção-Geral do Orçamento – DG BUDG	1,08	0,99	1,41	2,39
Direção-Geral dos Recursos Humanos e da Segurança, incluindo o Serviço de Infraestruturas e Logística no Luxemburgo e o Serviço de Gestão e Liquidação dos Direitos Individuais – DG HR, OIL, PMO	1,50	1,12	2,82	2,87
Direção-Geral da Informática – DIGIT	0,52	0,39	0,28	0,72
Serviço de Auditoria Interna – SAI	0,11	0,07	0	0
Organismo Europeu de Luta Antifraude ⁴ – OLAF	0,32	0,22	0	0,24
Direção-Geral dos Assuntos Económicos e Financeiros – DG ECFIN	1,03	0,74	0	0,72
Direção-Geral do Mercado Interno, da Indústria, do Empreendedorismo e das PME – DG GROW	8,35	8,74	5,35	4,07
Direção-Geral da Indústria da Defesa e do Espaço – DG DEFIS	0,58	0,77	1,13	1,20
Direção-Geral da Concorrência – DG COMP	4,63	3,71	6,20	7,18
Direção-Geral do Emprego, dos Assuntos Sociais e	1,58	2,23	3,10	1,67

³ O Grupo de Trabalho das Relações com o Reino Unido – UKTF deixou de existir em 1 de março de 2021.

⁴ Os dados do Organismo Europeu de Luta Antifraude (OLAF) dizem respeito aos pedidos de acesso a documentos relacionados com as suas atividades administrativas, que estão registados no mesmo sistema informático utilizado por outros serviços da Comissão Europeia (EASE). Os pedidos de acesso aos documentos relativos às atividades de inquérito do OLAF não se incluem no presente relatório.

da Inclusão – DG EMPL				
Direção-Geral da Agricultura e do Desenvolvimento Rural – DG AGRI	2,30	2,55	4,51	0,96
Direção-Geral da Mobilidade e dos Transportes – DG MOVE	3,82	4,55	1,41	3,59
Direção-Geral da Energia – DG ENER	2,93	2,89	5,63	10,05
Direção-Geral do Ambiente – DG ENV	6,05	4,66	3,94	1,91
Direção-Geral da Ação Climática – DG CLIMA	2,32	2,23	1,97	1,20
Direção-Geral da Investigação e da Inovação – DG RTD	1,31	1,57	0,28	0,72
Direção-Geral das Redes de Comunicação, Conteúdos e Tecnologias – DG CNECT	2,70	3,10	3,66	3,59
Centro Comum de Investigação – JRC	0,50	0,32	0,85	0,24
Direção-Geral dos Assuntos Marítimos e das Pescas – DG MARE	0,93	0,76	1,41	1,20
Direção-Geral da Estabilidade Financeira, dos Serviços Financeiros e da União dos Mercados de Capitais – DG FISMA	3,94	3,32	7,04	9,09
Direção-Geral da Política Regional e Urbana – DG REGIO	1,15	2,56	1,97	0,96
Direção-Geral do Apoio às Reformas Estruturais – DG REFORM	0,24	0,12	0	0
Direção-Geral da Fiscalidade e da União Aduaneira – DG TAXUD	3,37	2,82	5,07	2,39
Direção-Geral da Educação, da Juventude, do Desporto e da Cultura – DG EAC	0,62	0,62	0,56	0
Direção-Geral da Saúde e da Segurança dos Alimentos – DG SANTE	7,80	6,98	7,89	6,70
Autoridade de Preparação e Resposta a Emergências Sanitárias – HERA ⁵	0,58	0,34	1,69	0
Direção-Geral da Migração e dos Assuntos Internos – DG HOME	2,92	3,86	4,79	5,50
Direção-Geral da Justiça e dos Consumidores – DG JUST	4,18	3,62	5,92	7,42
Direção-Geral do Comércio – DG TRADE	3,09	3,41	3,10	1,91
Direção-Geral da Política de Vizinhança e das Negociações de Alargamento – DG NEAR	3,41	5,68	1,69	3,59
Direção-Geral das Parcerias Internacionais – DG INTPA ⁶	10,95	8,27	1,97	2,15
Direção-Geral da Proteção Civil e das Operações de Ajuda Humanitária Europeias – DG ECHO	0,43	0,24	0,56	0,24

⁵ A Autoridade de Preparação e Resposta a Emergências Sanitárias – HERA foi lançada como nova Direção-Geral da Comissão Europeia em 16 de setembro de 2021.

⁶ A Direção-Geral da Cooperação Internacional e do Desenvolvimento (DG DEVCO) tornou-se oficialmente a Direção-Geral das Parcerias Internacionais (DG INTPA) em 16 de janeiro de 2021.

Eurostat – ESTAT	0,13	0,22	0	0
Direção-Geral da Interpretação – DG SCIC	0,01	0	0	0
Direção-Geral da Tradução – DG DGT	0,07	0,16	0	0
Serviço das Publicações da União Europeia – OP	0,06	0,07	0	0
Serviço dos Instrumentos de Política Externa ⁷ – FPI	1,53	1,65	0	0,48
Serviço de Infraestruturas e Logística em Bruxelas – OIB	0,12	0,09	0	0
Serviço Europeu de Seleção do Pessoal – EPSO	0,15	0,13	1,13	0,48
Total (%)	100	100	100	100

6. CATEGORIA SOCIOPROFISSIONAL DOS REQUERENTES⁸

	FASE INICIAL (%)		FASE CONFIRMATIVA (%)	
	2021	2022	2021	2022
Instituição académica/grupo de reflexão	8,98	8,66	6,20	3,11
Empresa/associação de empresas	10,64	11,08	8,45	6,46
Jornalista	8,03	8,99	12,68	12,68
Sociedade de advogados/advogado por conta própria	8,86	9,23	14,37	17,22
Deputado do Parlamento Europeu/assistente de deputado do Parlamento Europeu	1,24	0,85	3,10	2,15
Organização não governamental (ONG)	11,21	8,85	16,90	15,79
Estados-Membros ao abrigo do Regulamento (CE) n.º 1049/2001	0,44	0,34	0,28	0,24
Autoridade (sub)nacional	0,40	0,51	0	0,24
Não especificado (cidadãos)	50,20	46,17	38,03	41,39
Desconhecida	0	5,32	0	0,72
Total (%)	100	100	100	100

⁷ Desde a criação do Serviço Europeu para a Ação Externa (SEAE), só os documentos do Serviço dos Instrumentos de Política Externa são mantidos na Comissão Europeia.

⁸ «Autoridades dos Estados-Membros» é uma nova categoria introduzida em 2018, por forma a refletir o facto de as autoridades nacionais dos Estados-Membros terem o direito de apresentar pedidos de acesso a documentos ao abrigo do Regulamento (CE) n.º 1049/2001. Para efeitos estatísticos, o perfil «cidadãos» abrange os requerentes que indicam o seu perfil enquanto tal e constitui a opção predefinida para os requerentes que não selecionam nenhuma categoria socioprofissional no GestDem. Desde a introdução da EASE, em setembro de 2022, o domínio da categoria social/profissional tornou-se facultativo ao apresentar um pedido a partir do portal. Tal resultou no aditamento da categoria «desconhecido» no caso de os requerentes deixarem em branco a categoria social/profissional.

7. ORIGEM GEOGRÁFICA DOS REQUERENTES

	FASE INICIAL (%)		FASE CONFIRMATIVA (%)	
	2021	2022	2021	2022
ESTADOS-MEMBROS DA UE				
Bélgica	33,33	32,20	38,87	33,73
Bulgária	0,48	0,35	0,56	0,48
República Checa	0,90	0,88	1,97	2,39
Dinamarca	1,64	1,59	1,97	0,72
Alemanha	11,56	13,91	8,45	11,24
Estónia	0,26	0,05	0	0
Irlanda	1,53	1,65	2,82	2,15
Grécia	0,76	1,55	0	1,67
Espanha	6,79	7,69	7,04	9,57
França	8,22	11,04	4,79	7,42
Croácia	0,40	0,24	0,56	0,72
Itália	6,52	5,87	8,17	8,37
Chipre	0,18	0,18	0	0
Letónia	0,18	0,05	0,28	0
Lituânia	0,26	0,24	0,28	0
Luxemburgo	0,93	0,67	0,28	0,48
Hungria	0,65	0,70	0,28	0,96
Malta	0,15	0,23	0,56	0,24
Países Baixos	4,45	4,99	9,86	7,42
Áustria	1,71	1,38	0,85	1,67
Polónia	1,91	1,94	0,28	0,72
Portugal	0,87	1,28	0,28	0,96
Roménia	0,75	0,66	0,28	0,72
Eslovénia	0,29	0,11	0,28	0,24
Eslováquia	0,33	0,36	0,28	0,72
Finlândia	1,06	0,82	1,13	0,48
Suécia	2,11	1,09	0,85	0,48
PAÍSES TERCEIROS				
Países europeus não membros da UE	9,77	6,92	9,01	5,02
África	0,11	0,23	0	0,24
Ásia	0,83	0,30	0	0
Austrália e Nova Zelândia	0,08	0,03	0	0,24

América do Norte	0,89	0,66
América do Sul	0,10	0,11
Total (%)	100	100

0	0,96
0	0
100	100

8. TIPO DE RESPOSTAS DADAS NA FASE INICIAL

	2018		2019		2020		2021		2022 ⁹	
	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%
Acesso total concedido	3 633	59,39	4 018	52,79	4 549	55,72	3 984	48,12	2 414	42,71
Acesso parcial concedido	1 274	20,83	1 888	24,80	2 062	25,26	2 116	25,56	1 959	34,66
Acesso recusado	969	15,84	980	12,87	834	10,22	1 414	17,08	678	12,00
A instituição não dispõe dos documentos	241	3,94	726	9,54	719	8,81	766	9,25	601	10,63
Total	6 117	100	7 612	100	8 164	100	8 280	100	5 652	100

9. TIPO DE RESPOSTAS DADAS NA FASE CONFIRMATIVA

	2018		2019		2020		2021		2022	
	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%
Revisão total – Acesso total concedido	19	6,60	22	7,43	8	3,02	25	10,12	21	9,05
Revisão parcial – Acesso parcial concedido	98	34,03	136	45,95	91	34,34	70	28,34	98	42,24
Confirmação da resposta inicial – Acesso (parcial suplementar) não concedido	120	41,67	89	30,07	131	49,43	116	46,96	69	29,74
A instituição não dispõe dos documentos	51	17,70	49	16,55	35	13,21	36	14,57	44	18,97
Total	288	100	296	100	265	100	247	100	232	100

10. RECUSA DE ACESSO POR EXCEÇÃO APLICADA

Exceções previstas no artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 1049/2001	FASE INICIAL (%)		FASE CONFIRMATIVA (%)	
	2021	2022	2021	2022

⁹ Os dados relativos a 2022 nos quadros 8, 9 e 10 abrangem apenas as respostas dadas até 23 de setembro de 2022, data em que os dados do sistema interno de pedidos acesso a documentos desativado GestDem foram transferidos para o novo sistema EASE. Os dados codificados no EASE serão refletidos nos próximos relatórios anuais.

Artigo 4.º, n.º 1, alínea a), primeiro travessão – Proteção do interesse público no que respeita à segurança pública	4,52	6,14	2,09	4,57
Artigo 4.º, n.º 1, alínea a), segundo travessão – Proteção do interesse público no que respeita à defesa e às questões militares	0,52	0,82	0	0,57
Artigo 4.º, n.º 1, alínea a), terceiro travessão – Proteção do interesse público no que respeita às relações internacionais	4,91	5,99	16,75	4,00
Artigo 4.º, n.º 1, alínea a), quarto travessão – Proteção do interesse público no que respeita à política financeira, monetária ou económica da UE ou de um Estado-Membro	1,67	1,57	8,90	6,86
Artigo 4.º, n.º 1, alínea b) – Proteção da vida privada e da integridade do indivíduo	41,04	47,27	24,08	25,71
Artigo 4.º, n.º 2, primeiro travessão – Proteção de interesses comerciais	11,87	11,02	8,90	18,29
Artigo 4.º, n.º 2, segundo travessão – Proteção de processos judiciais e consultas jurídicas	2,59	3,39	7,33	4,57
Artigo 4.º, n.º 2, terceiro travessão – Proteção de objetivos de atividades de inspeção, inquérito e auditoria	7,79	8,35	25,65	25,14
Artigo 4.º, n.º 3, primeiro parágrafo – Processo decisório em que ainda não tenha sido tomada uma decisão	23,31	12,31	3,66	5,71
Artigo 4.º, n.º 3, segundo parágrafo – Processo decisório em que a decisão já tenha sido tomada (pareceres para uso interno no âmbito de deliberações e de consultas preliminares)	1,25	2,82	2,62	4,00
Artigo 4.º, n.ºs 4 e 5 – Recusa de um Estado-Membro ou de terceiros ¹⁰	0,52	0,32	0	0,57
Total (%)	100	100	100	100

¹⁰ Esta categoria deixou de ser utilizada, uma vez que não constitui uma exceção na aceção do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 1049/2001. No entanto, ainda aparece, uma vez que os dados brutos disponíveis nem sempre permitiram uma repartição de acordo com as exceções do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 1049/2001.